



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPRA DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

1.1.1 Prestação de serviços de substituição de placa central eletrônica de comando do portão de acesso a servidores e usuários da UBS Santa Lucia Cohab, serviço esse prestado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

tem	Cód GRP	Descrição GRP	Unid GRP	Qdade	Mínimo preço unitário	Valor Total
1	54383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	UN	1	140,00	140,00
2	54381	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	UN	1	160,00	160,00

1.2 Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1 O custo total da contratação é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme custos unitários na tabela acima.

1.3 Da classificação do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21.

1.4 Da vigência da contratação

1.4.1 A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 30 (trinta) dias.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da fundamentação

Com relação a fundamentação trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, que assim dispõe:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”;

2.2 Da necessidade da contratação

2.2.1 Devido esse acesso ser da UBS Santa Lucia Cohab, equipamento da Secretaria Municipal da Saúde, a placa central eletrônica do motor estar quemada e devido a toda máquina e motor ser da empresa contratada, não tendo outra placa de outro fornecedor compatível com o equipamento instalado. Sendo assim se faz necessária a contratação desse serviço e aquisição deste componente com brevidade para o bom andamento do serviço prestado por essa unidade e secretaria.

2.3 Da escolha do fornecedor

2.3.1 Na hipótese debatida, trata-se da contratação direta da empresa **CONTEL AUTOMATIZADORES DE ACESSO**, uma vez que após pesquisa de preços apresentou o menor preço.

2.4 Do preço

2.4.1 Em relação ao preço, a Administração tem a obrigação de buscar sempre a maior vantagem para o interesse público não podendo ocorrer a contratação por valores superiores aos do mercado, sendo assim a escolha do preço deve ser igual ou inferior em relação a comparação na contratação com outros Órgãos Públicos através do Banco de Preços ou pesquisa direta com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Prestação de serviços de substituição de placa central eletrônica de comando do portão de acesso a servidores e usuários da UBS Santa Lucia Cohab, serviço esse prestado pela Secretaria Municipal da Saúde.

4. DA DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO INEXISTÊNCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Verificou-se junto a Central de Licitações - CENLIC que não existem Atas vigentes para o objeto em questão e também não foi ultrapassado o limite de valor para pequena monta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das condições da entrega

5.1.1. Não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.2. Do local de entrega:

5.2.1. O local do serviço será:

a) **UBS Santa Lucia Cohab**, sito a Rua Padre Aquilino Francesquet, 1303 contato com a gerente da referida UBS Viviane Suzim Savaris, e/ou Marcelo Camargo Santos – Diretor de Infraestrutura da SMS, no **horário** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3. Das condições da entrega

5.3.1. Será avaliado o bom funcionamento do objeto a ser substituído junto ao motor do portão de acesso.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceito serviço cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3.1. A CONTRATADA deverá refazer o serviço entregue em desacordo com o solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Não aplicável

5.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.5.1. Fornecimento de garantia da placa eletrônica a ser substituída.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta dispensa.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Para o recebimento do objeto desta contratação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação.
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.1.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos referentes ao objeto: Secretaria Municipal de Saúde, no setor de infraestrutura, telefone (54) 3290.4422, com Marcelo no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

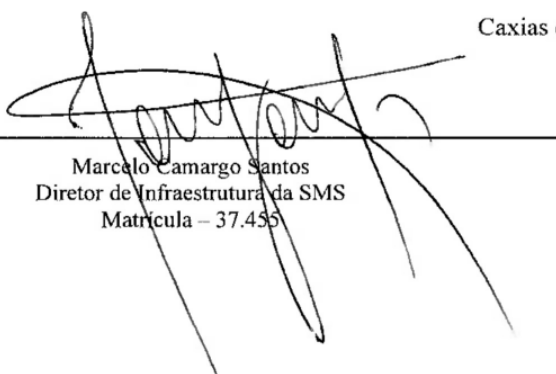


MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caxias do Sul, 19/11/2025.



Marcelo Camargo Santos
Diretor de Infraestrutura da SMS
Matrícula – 37.455



PARECER TÉCNICO

Prestação de serviços de substituição de placa central eletrônica de comando do portão de acesso a servidores e usuários da UBS Santa Lucia Cohab

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Processo n.º:** 25/8050-0032627-3
- **Órgão/Setor Solicitante:** Rede
- **Objeto:** Prestação de serviços de substituição de placa central eletrônica de comando do portão de acesso a servidores e usuários da UBS Santa Lucia Cohab
- **Empresa analisada:** MOVPORT - INDUSTRIA DE PECAS LTDA
- **Data do parecer:** 24/11/2025
- **Responsável pela análise:** Joceli Ferrazza – Técnica em Contabilidade

2. OBJETIVO DO PARECER

Este relatório tem como objetivo verificar se a documentação apresentada pela empresa **MOVPORT - INDUSTRIA DE PECAS LTDA** atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e às exigências legais aplicáveis para a prestação de serviços com fornecimento de peças em questão.

3. DOCUMENTOS ANALISADOS

Documento Exigido	Documento Apresentado	Conformidade (Sim/Não)	Observações
Comprovante de Regularidade Fiscal	Sim	Sim	Válido
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim	Sim	Válida
Prova de Regularidade com o FGTS	Sim	Sim	Válida
Declaração de Cumprimento das Obrigações Legais	Sim	Sim	Conforme exigido no TR
Documentos Técnicos: AFE, Alvará Sanitário	Não se aplica		
Garantia Contratual (se aplicável)	não se aplica		

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa **MOVPORT - INDUSTRIA DE PECAS LTDA**, conclui-se que:

- **Conformidade geral:** Atende aos requisitos estabelecidos para a contratação





5. DECISÃO FINAL

Diante do exposto, sugere-se:

Aprovação da documentação apresentada

6. ASSINATURA

Joceli Ferrazza

Técnico em Contabilidade

SMS – Setor de Compras e Licitações





25805000326273

Nome do documento: Parecer Tecnico.odt

Documento assinado por

JOCELI FERRAZZA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719

Data

24/11/2025 10:31:33

